



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2019

“Institui Núcleo de Inovação Tecnológica de Desenvolvimento Educacional (NITDE) no âmbito da RBCIP”.

O Diretor Presidente da Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, no uso de suas atribuições e tendo em vista:

- a necessidade de aprimorar os mecanismos institucionais de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, voltados ao ambiente produtivo e social, visando a aceleração do Desenvolvimento Regional;

- a necessidade e a pertinência de utilizar as facilidades previstas na Lei nº 10.973, de 02/12/2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.243, de 2016 referente à Lei da Inovação, para aumentar a eficácia das ações inovadoras;

- a necessidade de estabelecer mecanismos de incentivo, proteção e exploração da criação intelectual produzida pela RBCIP e seus parceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica de Desenvolvimento Educacional (NITDE), com o objetivo de gerir a política institucional de inovação da RBCIP no contexto do Educação Brasileira.

Art. 2º Além das atribuições estabelecidas na Lei de Inovação e sua Regulamentação, são também atribuições do NIT:

1. Interagir com as instituições que apoiam a Educação em todos seus níveis para elaborar e implementar uma política institucional de inovação de potencial competitivo;
2. Propor diretrizes e normas, para a aprovação da Diretoria Executiva da RBCIP, para regulamentar e orientar as atividades previstas na Lei de Inovação e sua Regulamentação;
3. Acompanhar, junto aos setores competentes da RBCIP, a aplicação das diretrizes e normas aprovadas;
4. Definir e cadastrar pesquisadores e apoio Técnico ao Pesquisa Inovação para a participação em projetos que envolvam Desenvolvimento Educacional e Inovação;
5. Monitorar as atividades de invenção, auxiliando os envolvidos na rota inovativa;

6. Estimular a capacitação institucional em gestão da inovação tecnológica, propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
7. Atuar na preparação, submissão, registro e acompanhamento dos processos de proteção à criação intelectual e transferência de tecnologia;
8. Manter relacionamento com organismos nacionais e internacionais de gerenciamento e licenciamento de tecnologias;
9. Identificar oferta e demanda de tecnologias por meio de interações e parcerias com universidades, parques tecnológicos, empresas e sociedade;
10. Manter cadastro de empresas qualificadas e desenvolver produtos para o RBCIP, bem como manter uma carteira de projetos de interesse da RBCIP;
11. Prospectar mecanismos de apoio financeiro, bem como parcerias e convênios, para desenvolver projetos de interesse institucional;
12. Estimular o setor produtivo a participar de projetos conjuntos de capacitação tecnológica.

Art. 3º As atribuições descritas nesta Resolução serão desenvolvidas pelo “Grupo Gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica de Desenvolvimento Educacional (NITDE)” será exercido pelos seguintes pesquisadores associados:

Marcelo Estrela Fiche
José Eduardo Pires Campos Júnior
Mário de Oliveira Braga Filho
Hércules Antonio do Prado
Gilberto Clóvis Josemin
Benjamin Miranda Tabak
Edilson Ferneda
Paulo Carlos du Pin Calmon
Eduardo Amadeu Dutra Moresi
Vinicius Mendonça Neiva
José Carneiro da Cunha Oliveira Neto
Luis Guilherme de Oliveira

Art. 4º A RBCIP poderá abrir Chamada para Cadastramento de Pesquisadores e Apoio Técnico para P&D&I que formarão banco de talentos da RBCIP.

Brasília, 22 de dezembro de 2019.



Marcelo Estrela Fiche

Presidente da RBCIP